



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 5760

DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

*“Interrompe férias regulamentares”*

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o parágrafo único do artigo 102 da Lei Municipal nº 855/05, resolve:

**INTERROMPER**

**Art. 1º** Por necessidade junto a Secretaria Municipal de Administração e Turismo e conforme justificativa, fica interrompido o período de férias regulamentares, do servidor abaixo relacionado:

SERVIDOR	CARGO	PORTARIA	SECRETARIA	FÉRIAS INTERROMPIDAS
Clair Panzenhagen	Agente Administrativo	5702/2019	Administração e Turismo	23.01.2020 a 01.02.2020 = 10 dias

**Art. 2º** O período de férias restantes serão concedidos em outra data.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

**VANILDE VOGT DALCIN**  
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se  
Data Supra:

**EDER KNOB**  
Secretário Municipal de Finanças/Administração e Turismo